

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5392/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/08/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 137/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



### LEI N° 5.392, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, suprir dotações orcamentárias destinados a insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 271/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.160.805,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	

190	12.36	1.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	620.000	0,00		
	4.4.90	0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
	01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
0.0	0.1	SETOD DE ENS	INO ELINDAMENTAL				

190	12 361 0002 3028 0000	Promoção de Educação Fundamental	880.805,00				
100		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL Convênios/entidades/f					

### MERENDA ESCOLAR 02 08 07

254	12 306 0002 3031 0000	Promoção de segurança alimentar dos alunos	500.000,00			
254	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO				

### SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA $\Omega\Omega$

1	1	00 SECKLIARIA B	L TORISMO E DESERVI COME				
4	04	23.695.0013.3094.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria MATERIAL DE CONSUMO	160.000 F.R.:	2	01	00
		01 110 000	TESOURO GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 1.040.805,00 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e cinco reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -90.000,00 118 04.122.0006.3026.0000 Manutenção da Secretaria de Administração Pública 0 01 00 F.R. Grupo: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 01 **TESOURO GERAL** 110 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	06	00	SECRETARIA D	E SERVIÇOS PUBLICOS			
	146	3.3.90.3 01		Coleta Seletiva de Lixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-268.805,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	148	4.4.90.5 01	0003.3044.0000 51.00	Coleta Seletiva de Lixo OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-135.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL			
	185	3.3.90.3		Promoção de Educação Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-300.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	212	12.361. 3.3.90.3 01 220	0002.3084.0000 39.00 000	Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-52.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL			
	230	12.365 3.3.90. 01 213		Promoção de Ensino na Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-70.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	11	00	SECRETARIA	DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	407	23.695 3.3.90 01 110		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	20	00	SECRETARIA	DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	517	04.122 3.3.90 01 450		Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

**Art. 5**° Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.578.805,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e cinco reais).





- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- **IV)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.578.805,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e cinco reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- **IV)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 7 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

